



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



(77) 3456-2471 /  
3456-2127

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 077/19 DE NOVEMBRO DE 2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2019.

### CONTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019 - CONTRATADA: G. A. DOS SANTOS EVENTOS.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

**DECRETO Nº 077/19 de Novembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000249/18 de 17 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER**

**04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

(172) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.095-00.1.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	503,995.39
(197) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,000.00

<b>Total da Unidade:</b>	<b>603,995.39</b>
--------------------------	-------------------

**06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA**

(405) 3.3.90.30.00.00.00.00.4.124-00.1.0042 - Material de Consumo	120,000.00
---	------------

<b>Total da Unidade:</b>	<b>120,000.00</b>
--------------------------	-------------------

<b>Total Suplementação:</b>	<b>723,995.39</b>
-----------------------------	-------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(74) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Material de Consumo	50,000.00
(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,000.00
(84) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.017-00.1.0024 - Indenizações e Restituições	5,000.00

<b>Total da Unidade:</b>	<b>105,000.00</b>
--------------------------	-------------------

**04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER**

**04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

(174) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - Contratação p/ Tempo determinado	130,547.14
--	------------

<b>Total da Unidade:</b>	<b>130,547.14</b>
--------------------------	-------------------

**06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA**

(375) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	173,966.43
(378) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Material de Consumo	50,000.00
(389) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Obras e Instalações	50,000.00
(393) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Indenizações e Restituições	10,000.00
(429) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.130-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5,000.00

<b>Total da Unidade:</b>	<b>288,966.43</b>
--------------------------	-------------------

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(572) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.297-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	29,881.82
---	-----------



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(633)	3.3.90.30.00.00.00.00.3.081-00.1.0000	- Material de Consumo	8,000.00
(634)	3.3.90.30.00.00.00.00.3.081-00.1.0024	- Material de Consumo	2,000.00
(635)	3.3.90.33.00.00.00.00.3.081-00.1.0024	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9,000.00
(637)	3.3.90.36.00.00.00.00.3.081-00.1.0024	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2,000.00
(638)	3.3.90.39.00.00.00.00.3.081-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3,600.00
(639)	3.3.90.39.00.00.00.00.3.081-00.1.0024	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3,000.00
(640)	4.4.90.51.00.00.00.00.3.081-00.1.0000	- Obras e Instalações	5,000.00
(642)	4.4.90.52.00.00.00.00.3.081-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	5,000.00
(643)	4.4.90.52.00.00.00.00.3.081-00.1.0024	- Equipamentos e Material Permanente	12,000.00
(677)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.285-00.1.0029	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50,000.00
(807)	3.3.90.30.00.00.00.00.4.057-00.1.0030	- Material de Consumo	49,000.00
(808)	3.3.90.33.00.00.00.00.4.057-00.1.0030	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5,000.00
(809)	3.3.90.36.00.00.00.00.4.057-00.1.0030	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,000.00
(810)	3.3.90.39.00.00.00.00.4.057-00.1.0030	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5,000.00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(811) 4.4.90.52.00.00.00.00.4.057-00.1.0030 - Equipamentos e Material Permanente 10,000.00

**Total da Unidade: 199,481.82**

**Total Anulação: 723,995.39**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 20 de Novembro de 2019.**

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	0.00	440,448.25
Fonte: 0.1.01	100,000.00	0.00
Fonte: 0.1.18	503,995.39	0.00
Fonte: 0.1.19	0.00	130,547.14
Fonte: 0.1.24	0.00	33,000.00
Fonte: 0.1.29	0.00	50,000.00
Fonte: 0.1.30	0.00	70,000.00
Fonte: 0.1.42	120,000.00	0.00
<b>Total:</b>	<b>723,995.39</b>	<b>723,995.39</b>



**MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA**  
**RUA SEBASTIÃO ALVES SANTANA, 57 – Centro Administrativo**  
**Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia**  
**CNPJ/MF 13.982.632/0001-40**



## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI – BA**, CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi-BA, Cep: 46350 – 000, representada pelo Prefeito Municipal – **DORIVAL BARBOSA DO CARMO**, brasileiro, casado, médico, RG-MG nº. 5.249.312, CPF 733.993.886-91.

**CONTRATADA: G. A. DOS SANTOS EVENTOS** inscrita no CNPJ: 20.139.371/0001-66 com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 962, 1 Andar sala A, bairro São Francisco na cidade de Guanambi - BA, representada por Genilson Amilton dos Santos portador do RG: 704433192 SSP – BA e CPF: 951.359.875-68.

**OBJETO:** Contratação direta de show artístico musical com o artista ED ROSSI e Banda a fim de comemorar o Pré – Réveillon 2020 do Município de Urandi/BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato até 31 de janeiro de 2020.

Urandi, Estado da Bahia, em 20 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Dorival Barbosa do Carmo**  
**- Prefeito Municipal -**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EE99-FE4C-0E25-775D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: EE99-FE4C-0E25-775D**



### Hash do Documento

F563785F3B80A5278476D2B53AEFB28AC0AFDD522CF8B43AB56468504C85C413

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/11/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 20/11/2019 15:30 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO  
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25